

LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERALServiço de Registro de Imóveis e Anexos
PIRAJU - São Paulo

MATRÍCULA

16.084

FICHA

01

CNS: 12.006-3

PIRAJU, 09 DE Março DE 2.000

SITUAÇÃO:- RUA BENEDITO GUILHERME DA SILVA - LOTE Nº 23 (VINTE E TRÊS) - QUADRA H - LOTEAMENTO DENOMINADO "BAIRRO RIBEIRÃO BONITO".**INSCRIÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL:-** Não consta.**CIRCUNSCRIÇÃO:-** TEJUPÁ - SP**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:- UM LOTE** com a área de 624,18m², cujas divisas e confrontações são as seguintes: Faz frente para a Rua Benedito Guilherme da Silva medindo 20,00 metros; deflete à direita seguindo 9,80 metros confrontando com o lote 24; deflete à esquerda seguindo 10,60 metros com a mesma confrontação; deflete levemente à direita seguindo 10,00 metros confrontando com o lote 26; deflete à direita seguindo 21,20 metros confrontando com o lote 27; deflete à direita seguindo 30,20 metros confrontando com o lote 22, até atingir o alinhamento da Rua Benedito Guilherme da Silva, fechando o perímetro.**REGISTRO ANTERIOR:-** R 1/12.354 Lº 02 em 10/09/1.990 e R 3/12.354 Lº 02 em 09 de Março de 2.000.-
A Oficial Interina:

Mariulda Rute Gonçalves Rosa

AV.01/M.16.084 - Em 09 de Março de 2.000.Pela Carta de Sentença de Desapropriação de 13/08/1.990 (Proc. Nº 381/90) da Única Vara desta Comarca e ainda nos Termos dos Autos de Regularização de Loteamento nº 006/2000, denominado "Bairro Ribeirão Bonito", consta que é proprietária do imóvel objeto desta Matrícula a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ**, inscrita no CNPJ nº 46.223.756/0001-09, com sede na Praça Domingos Sartori nº 12, na Cidade de Tejupá representada pelo Prefeito Municipal Sr. Anísio Leite Fogaça, brasileiro, casado, do comércio, portador do R.G. nº 3.658.994 e do CPF/MF. 362.975.008-78, devidamente autorizado pela Certidão de Atestado nº 005/99 e Decreto Municipal nº 831/99.**PROTOCOLO:-** 51.559 - Livro 1-V.

A Oficial Interina:

Mariulda Rute Gonçalves Rosa

Av.02/16.084 - Em 18 de maio de 2011.**AVERBAÇÃO DE CADASTRO**Pela escritura mencionada no R.03 e pela certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Tejupá, desta Comarca, em 29 de abril de 2011, verifica-se que **O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA ENCONTRA-SE CADASTRADO JUNTO À MUNICIPALIDADE SOB O Nº. 0.10.40.30.0008.0302.00.03.0**. Protocolo e microfilme: 94.964.Luís Marcelo Garrote Teodoro
(Substituto da Oficiala)**R.03/16.084** - Em 18 de maio de 2011.**DOAÇÃO**Pela escritura de 19 de março de 2010 (livro nº. 341 - folhas nº. 066/068), do Tabelião de Notas local, o proprietário **MUNICÍPIO DE TEJUPÁ**, qualificado na Av.01, autorizado pela Lei municipal nº. 517, de 24 de abril de 2000, **DOOU O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA** a **MAXIMIANO FERNANDES RIBEIRO**, lavrador, RG nº. 5.347.468-SSP/SP, CPF/MF nº. 400.614.938-72, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº. 6.515/77, com **CONCEIÇÃO FERNANDES RIBEIRO**, do lar, RG nº. 19.310.451-SSP/SP, CPF/MF nº. 087.812.838-73, brasileiros, residentes e domiciliados no município de Taquarituba, deste Estado, no Sítio Ribeirão Bonito - Bairro dos Costa II, pelo valor estimativo de R\$ 2.070,54. Foram apresentadas em nome da transmitente a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil (código de controle: 299A.2374.C9E2.116C), emitida em 29 de abril de 2011, e a certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob o nº. 030352011-21027020, emitida em 19 de abril de 2011. Protocolo e microfilme: 94.964.

Continua no Verso

LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERALServiço de Registro de Imóveis e Anexos
PIRAJU - São Paulo

MATRÍCULA

16.084

FICHA

01

vº

CNS: 12.006-3

PIRAJU,

18

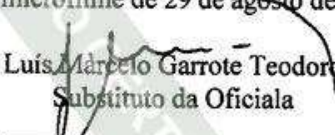
DE

maioDE **2011**

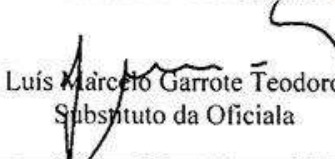
(Continuação do R.03)


 Luís Marcelo Garrote Teodoro
 Substituto da Oficiala
R.04/16.084 – Em 29 de agosto de 2014**HIPOTECA**

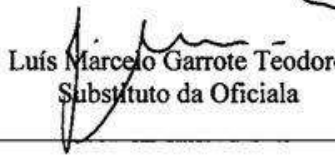
Pela cédula de crédito bancário n.º 201405068, emitida na cidade de Taquarituba, deste Estado, em 27 de agosto de 2014, os proprietários **MAXIMIANO FERNANDES RIBEIRO** e sua mulher **CONCEIÇÃO FERNANDES RIBEIRO**, autônomos, residentes e domiciliados no município de Taquarituba, deste Estado, na Fazenda Ribeirão Bonito, qualificados no R.03, **DERAM** em **HIPOTECA O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA** em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, município e comarca de Osasco, deste Estado, para garantia da dívida no valor de **R\$ 68.738,88**, constituída por **RICARDO MARCELINO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, RG n.º 45.107.229-7-SSP/SP, CPF/MF n.º 325.627.388-29, residente e domiciliados no município de Taquarituba, deste Estado, na Fazenda Ribeirão Bonito, com vencimento para **30 de julho de 2015**, com incidência de juros à taxa de 6,5% ao ano, com as demais cláusulas e condições constantes do título. Protocolo n.º 112.642, de 28 de agosto de 2014, e microfilme de 29 de agosto de 2014.


 Luís Marcelo Garrote Teodoro
 Substituto da Oficiala
R.05/16.084 – Em 27 de agosto de 2015**HIPOTECA**

Pela cédula de crédito bancário n.º 201505022, emitida na cidade de Taquarituba, deste Estado, em 31 de julho de 2015, os proprietários **MAXIMIANO FERNANDES RIBEIRO** e sua mulher **CONCEIÇÃO FERNANDES RIBEIRO**, qualificados no R.03 e R.04, **DERAM** em **HIPOTECA O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA** em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, qualificado no R.04, para garantia da dívida no valor de **R\$ 34.369,44**, constituída por **RICARDO MARCELINO DA COSTA**, qualificado no R.04, com vencimento para **10 de agosto de 2016**, com incidência de juros à taxa de 8,75% ao ano, com as demais cláusulas e condições constantes do título. Protocolo n.º 116.504, de 25 de agosto de 2015, e microfilme de 27 de agosto de 2015.


 Luís Marcelo Garrote Teodoro
 Substituto da Oficiala
R.06/16.084 – Em 27 de outubro de 2016**HIPOTECA**

Pela cédula de crédito bancário n.º 201605024, emitida no município de Taquarituba, deste Estado, em 19 de outubro de 2016, os proprietários **MAXIMIANO FERNANDES RIBEIRO** e sua mulher **CONCEIÇÃO FERNANDES RIBEIRO**, qualificados no R.03 e R.04, **DERAM** em **HIPOTECA O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA** em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, qualificado no R.04, para a garantia da dívida no valor de **R\$ 79.330,72**, constituída por **RICARDO MARCELINO DA COSTA**, qualificado no R.04, com vencimento para **30 de julho de 2017**, com incidência de juros à taxa efetiva de 8,5% ao ano, com as demais cláusulas e condições constantes do título. Protocolo n.º 120.909, de 20 de outubro de 2016, e microfilme de 27 de outubro de 2016.


 Luís Marcelo Garrote Teodoro
 Substituto da Oficiala

Continua Ficha N.º _____

LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis e Anexos

PIRAJU - São Paulo

MATRÍCULA

FICHA

CNS: 12.006-3

16.084

02

PIRAJU,

29

DE

agosto

DE

2017

R.07/16.084 – Em 29 de agosto de 2017**HIPOTECA**

Pela cédula de crédito bancário nº.201705008, emitida na cidade de Taquarituba, deste Estado, em 14 de agosto de 2017, os proprietários **MAXIMIANO FERNANDES RIBEIRO** e sua mulher **CONCEIÇÃO FERNANDES RIBEIRO**, qualificados no R.03 e R.04, **DERAM** em **HIPOTECA O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA** em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, qualificado no R.04, para a garantia da dívida no valor de **R\$ 106.729,00**, constituída por **RICARDO MARCELINO DA COSTA**, qualificado no R.04, com vencimento para **30 de julho de 2017**, com incidência de juros à taxa efetiva de 15% ao ano, com as demais cláusulas e condições constantes do título. Protocolo nº. 123.587, de 17 de agosto de 2017, e microfilme de 29 de agosto de 2017.

Luís Marcelo Garrote Teodoro
Substituto da Oficial

R.08/16.084 – Em 30 de outubro de 2018**HIPOTECA**

Pela cédula de crédito bancário nº. 344236, emitida na cidade de Taquarituba, deste Estado, em 23 de outubro de 2018, os proprietários **MAXIMIANO FERNANDES RIBEIRO**, produtor rural, e sua mulher **CONCEIÇÃO FERNANDES RIBEIRO**, qualificados no R.03 e R.04, **DERAM** em **HIPOTECA O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA** em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, qualificado no R.04, para a garantia da dívida no valor de **R\$ 399.969,90**, constituída por **RICARDO MARCELINO DA COSTA**, produtor rural, qualificado no R.04, com vencimento para **30 de junho de 2019**, com incidência de juros à taxa efetiva de 8,5% ao ano, com as demais cláusulas e condições constantes do título. Protocolo nº. 127.955, de 26 de outubro de 2018, e microfilme de 30 de outubro de 2018.

Vanessa Galisto Haier dos Santos
Escrevente

Av.09/16.084 – Em 10 de outubro de 2019**CANCELAMENTO DE HIPOTECA – R.04**

Pelo instrumento particular firmado na cidade de Taquarituba, deste Estado, em 07 de outubro de 2019, o **BANCO BRADESCO S.A.**, qualificado no R.04, autorizou o **CANCELAMENTO** da **HIPOTECA REGISTRADA SOB O Nº. 04 (quatro)** desta matrícula, em decorrência da quitação da dívida. Protocolo nº. 131.784, de 08 de outubro de 2019, e microfilme de 10 de outubro de 2019.

Matheus Bergonzini
2º Substituto da Oficial

Selo Digital: 1200633310A0000017344619A.-

Av.10/16.084 – Em 10 de outubro de 2019**CANCELAMENTO DE HIPOTECA – R.05**

Pelo instrumento particular mencionado na Av.09, o **BANCO BRADESCO S.A.**, qualificado no R.04, autorizou o **CANCELAMENTO** da **HIPOTECA REGISTRADA SOB O Nº. 05 (cinco)** desta matrícula, em decorrência da quitação da dívida. Protocolo nº. 131.784, de 08 de outubro de 2019, e microfilme de 10 de outubro de 2019.

Matheus Bergonzini
2º Substituto da Oficial

Selo Digital: 1200633310A00000173447198.-

Av.11/16.084 – Em 10 de outubro de 2019**CANCELAMENTO DE HIPOTECA – R.06**

Pelo instrumento particular mencionado na Av.09, o **BANCO BRADESCO S.A.**, qualificado no R.04, autorizou o **CANCELAMENTO** da **HIPOTECA REGISTRADA SOB O Nº. 06 (seis)** desta matrícula, em decorrência da quitação da dívida. Protocolo nº. 131.784, de 08 de outubro de 2019, e microfilme

Continua no verso

LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL**Registro de Imóveis e Anexos
PIRAJU - São Paulo****CNS: 12.006-3**

MATRÍCULA

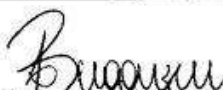
FICHA

16.084**2**

✓

PIRAJU, **10** DE **Outubro** DE **2019**

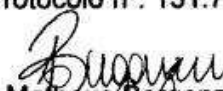
de 10 de outubro de 2019.


 Matheus Bergonzini
 2º Substituto da Oficial

Selo Digital: 1200633310A00000173448196.-

Av.12/16.084 -- Em 10 de outubro de 2019**CANCELAMENTO DE HIPOTECA - R.07**

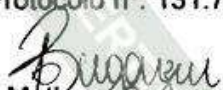
Pelo instrumento particular mencionado na Av.09, o **BANCO BRADESCO S.A.**, qualificado no R.04, autorizou o **CANCELAMENTO** da **HIPOTECA REGISTRADA SOB O Nº. 07 (sete)** desta matrícula, em decorrência da quitação da dívida. Protocolo nº. 131.784, de 08 de outubro de 2019, e microfilme de 10 de outubro de 2019.


 Matheus Bergonzini
 2º Substituto da Oficial

Selo Digital: 1200633310A00000173449194.-

Av.13/16.084 -- Em 10 de outubro de 2019**CANCELAMENTO DE HIPOTECA - R.08**

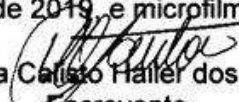
Pelo instrumento particular mencionado na Av.09, o **BANCO BRADESCO S.A.**, qualificado no R.04, autorizou o **CANCELAMENTO** da **HIPOTECA REGISTRADA SOB O Nº. 08 (oito)** desta matrícula, em decorrência da quitação da dívida. Protocolo nº. 131.784, de 08 de outubro de 2019, e microfilme de 10 de outubro de 2019.


 Matheus Bergonzini
 2º Substituto da Oficial

Selo Digital: 1200633310A0000017345019L.-

R.14/16.084 -- Em 29 de outubro de 2019**HIPOTECA**

Pela escritura de 18 de outubro de 2019 (livro nº. 746 - folhas 198/200) do 1º Tabelião de Notas do município de Botucatu, deste Estado, os proprietários **MAXIMIANO FERNANDES RIBEIRO**, RG nº. 5.347.468-5-SSP/SP, e sua esposa **CONCEIÇÃO FERNANDES RIBEIRO**, RG nº. 19.310.451-9-SSP/SP, aposentados, qualificados no R.03 e R.04, **DERAM** em **HIPOTECA O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA** em favor de **DARWIN PIMENTEL VICENTINI**, RG nº. 28.130.779-9-SSP/SP, CPF/MF nº. 246.848.588-20, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº. 6.515/77, com **SILEI NUNES DE SIQUEIRA VICENTINI**, RG nº. 28.360.569-8-SSP/SP, CPF/MF nº. 247.614.168-23, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na cidade de Botucatu, deste Estado, na Rua João Passos, nº. 1214 - Centro, para a garantia do valor da dívida de **R\$ 216.000,00**, com vencimento em **doze (12) meses a contar de 18 de outubro de 2019**, com incidência de juros à taxa de 1% ao mês, com as demais cláusulas e condições constantes do título. Protocolo nº. 131.964, de 22 de outubro de 2019, e microfilme de 29 de outubro de 2019.


 Vanessa Calisto Haller dos Santos
 Escrevente

Selo Digital: 1200633210A0000017378919W.-

Continua Ficha N.º _____